



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 26/03/2024
Servidor
FF

Altera a Lei Municipal no 1427/2022, que estabelece critérios para a outorga de título de cidadão amontadense e dá outras providências, para disciplinar a indicação da outorga pelos suplentes de Vereadores quando no exercício da vereança.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSUNTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o § 2º da Lei Municipal nº 1.427/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os suplentes de Vereadores, quando no exercício da vereança, poderão propor 3 (três) projetos de Decreto Legislativo durante o ano, objetivando conceder título honorífico de cidadão amontadense.

Art. 2º Revoga o § 3º da Lei Municipal nº 1.427/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 21 de março de 2024.

Francisco Gonçalves Neto
Francisco Gonçalves Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 26/03/2024
Servidor: FF
Matrícula: 0269

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
() Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 26/03/2024

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2024

Autoria: Francisco Gonçalves Neto

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo principal disciplinar a concessão dos títulos de cidadão amontadense no município de Amontada pelos suplentes de vereadores que estejam no exercício da vereança.

Sabe-se que cabe ao suplente na vereança o exercício dos mesmos direitos e deveres dos vereadores titulares, portanto compete-lhes propor matéria objetivando conceder título de cidadão amontadense quando preenchendo a vaga do vereador titular, nas mesmas condições deste, ou seja, em número de 3 (três) indicações de outorga de título honorífico de cidadão amontadense.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 21 de março de 2024.


Francisco Gonçalves Neto
Vereador